



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU  
CGC 03.923.703/0001-80**

**LEI MUNICIPAL N.º 075/97 De 05 de Setembro de 1997.**

**" Concede Descontos aos tributos municipais; com exceção do ITBI e dá outras providências."**

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber que a Câmara Municipal, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido descontos de 50 % ( cinquenta por cento); para pagamento em uma única parcela, sobre os tributos Municipais do exercício de 1.997 e os inscritos na dívida ativa ( com exceção do ITBI), que forem recolhidos, pelos contribuintes, até o dia 31 de dezembro de 1.997.

§ Único O desconto, referido no "caput" desse artigo, será procedido na forma SEÇÃO VI - ARRECAÇÃO - SEÇÃO VII - PENALIDADES; Parágrafo e Incisos dos Artigos 24 ao 31 da LEI MUNICIPAL N.º 051/90 DE 21 DE DEZEMBRO/ 1990.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 ( uma ) Bicicleta e 01 ( um ) liqüidificador); que serão sorteados entre os contribuintes que quitar os impostos, na forma desta Lei.

Art. 3º A forma de sorteio dos brindes de que trata o Art. 2.º será regulamentado por Decreto.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a cargo de verbas próprias consignadas no Orçamento Financeiro Vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

**Rua Alcides Sbovesso, 47 Telex (OGF) 444-1122 - CEP 79765-000 - 1  
TAQUARUSSU - MS**



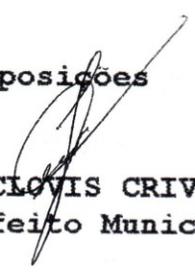
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU  
CGC 03.923.703/0001-80**

LEI MUNICIPAL N.º 075/97 De 05 de Setembro de 1997.

" Concede Descontos aos tributos municipais; com exceção do ITBI e dá outras providências."

De Continuação:

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOÃO CLOVIS CRIVELLI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 47 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
ADELMO BENEDITO PONTES  
Secretário de Administração Geral

JAC/C...  
05/09/97 10:26

Rua Alcides Siqueira, 47 - Telax (067) 444-1122 - CEP 70765-000 - 2  
TAQUARUSSU - MS